

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



9/19

L. E. 1 Nº 1.441, DE 11 DE AGOSTO DE 1.967

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL - EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 9/8/1.967, PRO-
MULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS), À ASSOCIAÇÃO DO UNIVERSITÁRIO JUNDIAIENSE, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA I OLIMPÍADA INTER-UNIVERSITÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ENTIDADE BENEFICIADA PRESTARÁ CONTAS DA APLICAÇÃO DESSE AUXÍLIO, À PREFEITURA MUNICIPAL, DENTRO DE 60 (SESENTA) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA OLIMPÍADA.

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS), DA RUBRICA 23-3.140.66 - III DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - AS CONTAS DA APLICAÇÃO DO AUXÍLIO PRESTADO À ENTIDADE, OBJETO DESTA LEI, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, A FIM DE SEREM APRECIADAS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE. -

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO